



ARES AGÊNCIA
REGULADORA
PCJ

CARTILHA DE ÉTICA, INTEGRIDADE E CONDUTA

Plano de Integridade e Governança da ARES-PCJ

**Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ**

**COMISSÃO DE
ÉTICA**
ARES-PCJ

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA

GESTÃO 2025-2026

Presidente

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito de Vinhedo

Vice-Presidente

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita de Iracemápolis

Vice-Presidente

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito de Capivari

Diretor Geral

Dalto Favero Brochi

Diretor Técnico-Operacional

Rodrigo Lopes de Freitas Leitão

Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Roberto de Oliveira

CARTILHA DE ÉTICA DA ARES-PCJ

Gostou desta Cartilha ou ficou com alguma dúvida ?

E-mail: etica@arespcj.com.br

Sergio Rodrigues de Carvalho

Presidente da Comissão

Débora Cristina Silveira dos Santos

Membro Titular

Isabella Vargas Ortiz Picazo Montanari

Membro Titular

Paulo de Oliveira Matos Junior

Membro Suplente

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Por meio desta Cartilha, a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ reafirma seu compromisso com a ética pública, a integridade institucional, a transparência, a responsabilidade administrativa e a boa governança.

A atuação da ARES-PCJ possui relevante papel institucional na regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico dos municípios associados, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, para a sustentabilidade ambiental e para o fortalecimento da gestão pública.

Nesse contexto, torna-se essencial que dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência atuem de forma ética, íntegra, responsável e alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública.

A presente Cartilha de Ética, Integridade e Conduta integra o Sistema de Integridade da ARES-PCJ, atuando de forma alinhada à Política de Integridade, ao Plano de Integridade 2026–2027, às práticas de governança institucional, gestão de riscos e controles internos da Agência.

Mais do que um conjunto de regras, esta Cartilha representa instrumento de orientação, conscientização e fortalecimento da cultura institucional da ética pública, do respeito mútuo e do compromisso com o interesse coletivo.

Dario Pacheco de Moraes
ARES-PCJ

01

APRESENTAÇÃO

CARTILHA DE ÉTICA, INTEGRIDADE E CONDUTA

A ética no serviço público transcende o mero cumprimento da legislação, constituindo um compromisso permanente com a honestidade, a responsabilidade institucional, a transparência, a integridade e o respeito aos interesses da sociedade.

A Cartilha de Ética, Integridade e Conduta da ARES-PCJ tem por finalidade orientar dirigentes, empregados públicos, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços e demais pessoas vinculadas à Agência quanto aos princípios, valores, deveres, direitos, vedações e padrões de conduta esperados no exercício de suas atividades.

Seu objetivo é fortalecer a cultura de integridade institucional, promover um ambiente organizacional ético e contribuir para a prevenção de irregularidades, conflitos de interesses e demais condutas incompatíveis com os valores e princípios que regem a Administração Pública.

O conteúdo desta Cartilha está alinhado:

- às Normas Gerais de Ética e Conduta da ARES-PCJ;
- ao Regimento da Comissão de Ética e Conduta da ARES-PCJ;
- ao Plano de Integridade 2026–2027;
- aos princípios constitucionais da Administração Pública;
- às boas práticas de governança, transparência, conformidade e integridade pública.

A ética constitui um dos pilares fundamentais da Administração Pública e deve orientar, de forma permanente, as decisões, atitudes e comportamentos de todos os profissionais vinculados à Agência.

01

APRESENTAÇÃO

CARTILHA DE ÉTICA, INTEGRIDADE E CONDUTA

De maneira geral, a ética pode ser compreendida como o conjunto de princípios e valores que orientam a conduta humana, permitindo distinguir comportamentos compatíveis com o interesse coletivo daqueles que se mostram inadequados ou contrários ao bem comum.

No serviço público, agir de forma ética significa atuar com:

- honestidade;
- responsabilidade;
- imparcialidade;
- transparência;
- legalidade;
- respeito à sociedade;
- compromisso com o interesse público.

A conduta ética fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas, contribui para a melhoria dos serviços prestados e promove relações institucionais pautadas no respeito mútuo, na credibilidade e na integridade.

Como ensina o professor Mário Sérgio Cortella:

“Ética é o conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três grandes questões da vida: quero, devo e posso.”

Que esta Cartilha sirva como instrumento de orientação e reflexão, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura organizacional baseada na ética, na integridade e no compromisso com a excelência do serviço público.

02 A ARES-PCJ

MISSÃO VISÃO VALORES

MISSÃO

Regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados, com base em normas e indicadores que garantam sua excelência e contribuam para o equilíbrio nas relações entre usuários, prestadores de serviços e poder público.

VISÃO

Ser um consórcio público de referência na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, reconhecido pela competência de seus colaboradores, cooperação institucional, inovação e comprometimento com a qualidade de vida da população.

VALORES E PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

Integridade

Atuação pautada pela honestidade, ética, responsabilidade, imparcialidade e compromisso com o interesse público.

Excelência Técnica

Atuação baseada em critérios técnicos, evidências e melhoria contínua dos processos regulatórios.

Transparência e Controle Social

Compromisso com a publicidade das informações e o fortalecimento da participação da sociedade.

Compromisso com a Legalidade, a Modicidade Tarifária e a Sustentabilidade do Serviço

Atuação voltada ao cumprimento da legislação e à promoção do equilíbrio dos serviços regulados.

Respeito ao Cidadão, à Diversidade e à Dignidade da Função Pública

Valorização das pessoas, da urbanidade, da inclusão e do respeito mútuo.

Cooperação Institucional, Inovação e Comprometimento com a Qualidade de Vida e o Meio Ambiente Ecologicamente Sustentável

Valorização do diálogo institucional, da inovação e da sustentabilidade.

03 MORAL E ÉTICA

SIGNIFICADOS DISTINTOS

Embora frequentemente utilizadas como sinônimos, moral e ética possuem significados distintos.

A moral corresponde ao conjunto de valores, costumes, regras e comportamentos aceitos por determinado grupo social.

A ética, por sua vez, representa reflexão crítica sobre a conduta humana, buscando compreender quais comportamentos são corretos, justos e compatíveis com o interesse coletivo.

No serviço público, a ética deve orientar permanentemente a atuação dos dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Administração Pública.

Agir eticamente significa não apenas cumprir a legislação, mas também adotar comportamentos íntegros, responsáveis e compatíveis com os valores institucionais.

04 ÉTICA, INTEGRIDADE NA ARES-PCJ

PILARES FUNDAMENTAIS

A ética e a integridade constituem pilares fundamentais da atuação da ARES-PCJ e orientam o comportamento de dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência.

A ética pública está relacionada à adoção de condutas pautadas pela honestidade, responsabilidade, imparcialidade, respeito e compromisso com o interesse público.

Já a integridade representa o conjunto de valores, princípios, mecanismos e práticas destinados a prevenir irregularidades, fortalecer a governança institucional e promover a confiança da sociedade na Administração Pública.

Na ARES-PCJ, a promoção da ética e da integridade contribui para o fortalecimento da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, assegurando que as decisões institucionais sejam tomadas com transparência, responsabilidade e observância da legislação vigente.

As Normas Gerais de Ética e Conduta possuem como objetivos:

- fortalecer a ética pública, a probidade e o interesse público;
- prevenir e mitigar riscos de integridade;
- promover a responsabilização de condutas incompatíveis com a função pública;
- fortalecer a confiança da sociedade e dos entes consorciados na atuação da ARES-PCJ.

05 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A atuação da Agência Reguladora ARES-PCJ deve observar os princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Legalidade

A atuação do agente público deve estar sempre fundamentada na legislação vigente e orientada pelo interesse público.

exemplos

- cumprir normas internas e regulamentos institucionais;
- realizar contratações observando os procedimentos legais;
- utilizar critérios técnicos e objetivos nos processos administrativos;
- utilizar recursos públicos exclusivamente para finalidades institucionais.

Impessoalidade

As decisões administrativas devem ser tomadas de forma objetiva, sem favorecimentos pessoais, privilégios ou discriminações indevidas.

exemplos

- tratar usuários e fornecedores de forma igualitária;
- evitar decisões influenciadas por amizade, parentesco ou interesse pessoal;
- atuar com imparcialidade.

Moralidade

Os atos administrativos devem observar padrões éticos de honestidade, boa-fé, integridade e respeito aos valores da Administração Pública.

exemplos

- agir com honestidade nas relações institucionais;
- evitar situações que comprometam a credibilidade institucional;
- comunicar eventuais conflitos de interesse.

05 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Publicidade

A publicidade garante transparência às ações governamentais e possibilita o controle social da ARES-PCJ.

exemplos

- divulgar informações institucionais no Portal da Transparência;
- garantir clareza na comunicação institucional;
- registrar adequadamente decisões e procedimentos administrativos.

Eficiência

Os recursos públicos devem ser utilizados de forma racional e responsável, buscando resultados que atendam às necessidades da sociedade.

exemplos

- reduzir desperdícios de materiais e recursos;
- cumprir prazos com responsabilidade;
- buscar melhoria contínua dos processos institucionais.

06 VALORES INSTITUCIONAIS DA AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

Os valores institucionais da ARES-PCJ orientam a atuação dos dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência, servindo como referência para a tomada de decisões, para o relacionamento institucional e para a prestação dos serviços públicos regulados.

Integridade

Atuação pautada pela honestidade, ética, responsabilidade, imparcialidade e compromisso com o interesse público.

Boas práticas

- Agir com honestidade e boa-fé em todas as atividades institucionais.
- Evitar conflitos de interesse e favorecimentos indevidos.
- Comunicar situações de irregularidade ou violação à integridade.

Excelência Técnica

Atuação baseada em critérios técnicos, evidências e melhoria contínua dos processos regulatórios.

Boas práticas

- Fundamentar decisões em critérios técnicos e normativos.
- Buscar atualização profissional e aperfeiçoamento contínuo.
- Executar as atividades com qualidade, precisão e responsabilidade.

06 VALORES INSTITUCIONAIS DA AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

Transparência e Controle Social

Compromisso com a publicidade das informações e o fortalecimento da participação da sociedade.

Boas práticas

Disponibilizar informações de forma clara, objetiva e acessível.

Manter registros e documentos adequadamente organizados.

Incentivar a participação dos usuários nos processos regulatórios.

Compromisso com a Legalidade, a Modicidade Tarifária e a Sustentabilidade do Serviço

Atuação voltada ao cumprimento da legislação e à promoção do equilíbrio dos serviços regulados.

Boas práticas

Observar rigorosamente a legislação e os normativos internos.

Considerar os impactos regulatórios sobre usuários e prestadores.

Contribuir para a continuidade e sustentabilidade dos serviços de saneamento básico.

06 VALORES INSTITUCIONAIS DA AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

Respeito ao Cidadão, à Diversidade e à Dignidade da Função Pública

Valorização das pessoas, da urbanidade, da inclusão, da diversidade e do respeito mútuo nas relações institucionais.

Boas práticas

- Tratar todas as pessoas com respeito, urbanidade e imparcialidade.
- Combater qualquer forma de discriminação, preconceito ou assédio.
- Zelar pela imagem institucional e pela dignidade da função pública.

Cooperação Institucional, Inovação e Comprometimento com a Qualidade de Vida e o Meio Ambiente Ecologicamente Sustentável

Valorização do diálogo institucional, da inovação e da sustentabilidade ambiental e social.

Boas práticas

- Cooperar com municípios, prestadores de serviços e instituições parceiras.
- Incentivar a modernização e a melhoria contínua dos processos de trabalho.
- Considerar os impactos ambientais e sociais das ações e decisões institucionais.

07 DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES

DAS NORMAS GERAIS DE ÉTICA

Direitos e Garantias

A ARES-PCJ promove um ambiente institucional pautado pela ética, integridade, respeito mútuo e valorização das pessoas.

São assegurados aos dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência:

- receber tratamento respeitoso, digno e compatível com os princípios da ARES-PCJ;
- obter orientação da Comissão de Ética e Conduta sobre questões relacionadas à ética, integridade e conflito de interesses;
- participar de ações de capacitação, conscientização e desenvolvimento relacionadas à ética, integridade, governança e gestão de riscos;
- apresentar consultas ou manifestações à Comissão de Ética e Conduta;
- ter assegurados o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de apuração ética;
- ter preservada a confidencialidade das informações, quando aplicável;
- atuar em ambiente institucional livre de discriminação, assédio, intimidação ou retaliação;
- comunicar, de boa-fé, situações de irregularidade, fraude, conflito de interesses ou violação à integridade institucional;
- contribuir para o aprimoramento das práticas de governança, integridade e transparência da Agência.

07 DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES DAS NORMAS GERAIS DE ÉTICA

Deveres Éticos

Constituem deveres dos dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à ARES-PCJ:

- atuar com lealdade às finalidades institucionais da Agência;
- observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, boa-fé pública e probidade;
- zelar pela imparcialidade, pela isenção técnica e pela equidade regulatória;
- exercer suas atribuições com responsabilidade, ética e compromisso;
- resguardar o sigilo de informações estratégicas, restritas ou protegidas por lei;
- prevenir, identificar e declarar situações de conflito de interesses;
- tratar com urbanidade, respeito e cortesia os cidadãos, usuários, prestadores de serviços, autoridades e colegas de trabalho;
- atuar com proporcionalidade, razoabilidade e legalidade nos assuntos relacionados aos serviços públicos regulados;
- utilizar adequadamente os recursos públicos, sistemas e bens institucionais;
- comunicar à instância competente qualquer indício de irregularidade, fraude ou violação à integridade;
- colaborar com as ações de integridade, governança, gestão de riscos e controles internos da Agência;
- preservar a credibilidade, a imagem institucional e a confiança pública na atuação da ARES-PCJ.

07 DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES

DAS NORMAS GERAIS DE ÉTICA

Conflito de Interesses e Vedações

Para preservar a integridade institucional, a imparcialidade das decisões e a confiança da sociedade na atuação da ARES-PCJ, é vedado aos agentes públicos da Agência:

- utilizar cargo, função ou acesso institucional para obtenção de vantagem pessoal ou favorecimento de terceiros;
- receber presentes, benefícios, vantagens ou quaisquer favorecimentos indevidos de pessoas ou organizações que possuam interesse direto ou indireto nas atividades regulatórias da Agência;
- utilizar recursos públicos, informações institucionais ou sistemas corporativos para finalidades particulares ou incompatíveis com o interesse público;
- utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- interferir ou tentar influenciar indevidamente processos regulatórios, fiscalizatórios, sancionatórios, licitatórios, contratuais ou administrativos;
- omitir-se ou ser conivente com situações que comprometam a legalidade, a ética ou a integridade da Administração Pública;
- praticar nepotismo ou qualquer forma de favorecimento pessoal;
- divulgar informações sigilosas ou protegidas sem autorização legal ou institucional;
- praticar atos de discriminação, assédio moral, assédio sexual ou qualquer conduta incompatível com a dignidade da pessoa humana;
- adotar comportamentos que possam comprometer a independência técnica, a imparcialidade regulatória ou a reputação institucional da ARES-PCJ.

08 COMISSÃO DE ÉTICA

RESPONSABILIDADE E PRINCÍPIOS

A Comissão de Ética e Conduta da ARES-PCJ é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, orientador, preventivo e educativo, responsável por promover a cultura da ética, da integridade e da boa conduta no âmbito da Agência.

Sua atuação tem por finalidade fortalecer os valores institucionais, disseminar boas práticas de governança, prevenir conflitos de interesse e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do ambiente de integridade da ARES-PCJ.

A Comissão orienta dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência quanto à interpretação e aplicação das Normas Gerais de Ética e Conduta, atuando como importante mecanismo de promoção da integridade institucional.

Princípios de atuação

No exercício de suas atribuições, a Comissão de Ética e Conduta atua com base nos princípios da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- imparcialidade;
- confidencialidade;
- transparência;
- razoabilidade;
- proporcionalidade;
- boa-fé;
- respeito mútuo;
- ampla defesa e contraditório.

08 COMISSÃO DE ÉTICA

COMPETÊNCIA

Compete à Comissão de Ética e Conduta:

- orientar a interpretação e a aplicação das Normas Gerais de Ética e Conduta da ARES-PCJ;
- promover ações educativas, preventivas e de conscientização sobre ética e integridade;
- receber, analisar e apurar representações, consultas e denúncias relacionadas a possíveis infrações éticas;
- emitir orientações, recomendações e manifestações em matéria de ética e integridade;
- analisar situações relacionadas a conflito de interesses;
- propor medidas voltadas ao fortalecimento da cultura ética e da integridade institucional;
- elaborar relatórios e informações relacionados às suas atividades;
- colaborar com as ações previstas no Plano de Integridade da ARES-PCJ;
- recomendar medidas preventivas para mitigação de riscos de integridade.

A Comissão de Ética e Conduta não possui competência disciplinar e não substitui a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar ou outras instâncias legalmente competentes.

Quando constatados indícios de infração administrativa, civil ou penal, a Comissão poderá encaminhar os fatos às autoridades ou órgãos competentes para as providências cabíveis.

08 COMISSÃO DE ÉTICA

COMPOSIÇÃO

A Comissão de Ética e Conduta da ARES-PCJ é composta por:

- 3 (três) membros titulares;
- 1 (um) membro suplente.

Os membros são designados pela Presidência da ARES-PCJ dentre os empregados públicos da Agência, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Os integrantes da Comissão devem exercer suas atribuições com independência, discrição, responsabilidade, imparcialidade e compromisso com os princípios éticos da Administração Pública.

Sempre que houver situação que possa comprometer sua imparcialidade, o membro deverá declarar impedimento ou suspeição, nos termos do Regimento Interno da Comissão de Ética e Conduta.

09 INTEGRIDADE NA ARES-PCJ

MECANISMOS E ESTRUTURA

A integridade institucional representa o compromisso da ARES-PCJ com a ética, a transparência, a governança, a gestão de riscos e a prevenção de irregularidades.

Por meio do Plano de Integridade e dos mecanismos de governança instituídos, a Agência busca identificar e tratar riscos que possam comprometer seus objetivos institucionais, fortalecendo a confiança dos municípios consorciados, dos usuários dos serviços públicos regulados e da sociedade em geral.

A promoção da integridade envolve a participação de todos os dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência, que devem atuar de forma ética, responsável e alinhada aos valores institucionais.

Entre os principais mecanismos de integridade adotados pela ARES-PCJ destacam-se:

- Comissão de Ética e Conduta;
- Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC);
- Gestão de Riscos;
- Plano de Integridade;
- Capacitações e ações educativas;
- Controles internos e mecanismos de transparência.

A integridade institucional é responsabilidade de todos e contribui para a melhoria contínua dos processos, para a prevenção de irregularidades e para o fortalecimento da credibilidade institucional da Agência.

10

CONDUTAS ESPERADAS ÉTICA, RESPONSABILIDADE E PROFISSIONALISMO

Os dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à ARES-PCJ devem adotar comportamento compatível com os valores institucionais da Agência, contribuindo para um ambiente de trabalho ético, respeitoso, colaborativo e comprometido com o interesse público.

A atuação profissional deve refletir não apenas o cumprimento das normas legais e institucionais, mas também o compromisso permanente com a excelência, a responsabilidade e a qualidade dos serviços prestados.

Condutas esperadas no ambiente institucional

Espera-se que os dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à ARES-PCJ:

- mantenham postura profissional, respeitosa e colaborativa nas relações de trabalho;
- utilizem linguagem adequada e cordial nas comunicações presenciais e digitais;
- cumpram prazos, compromissos e responsabilidades inerentes às suas atribuições;
- contribuam para a organização, eficiência e melhoria contínua dos processos institucionais;
- compartilhem conhecimentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades da Agência;
- participem das ações de capacitação e aperfeiçoamento promovidas pela ARES-PCJ;
- zelem pela imagem institucional e pela credibilidade da Agência;
- adotem boas práticas de segurança da informação e proteção de dados;
- utilizem os recursos institucionais de forma consciente, responsável e sustentável;
- contribuam para a construção de ambiente de trabalho saudável, inclusivo e respeitoso.

CONFLITOS DE INTERESSES

PREVENÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O conflito de interesses ocorre quando interesses particulares, pessoais, familiares, econômicos ou profissionais possam influenciar, ou aparentar influenciar, a imparcialidade das decisões e atividades desempenhadas no exercício da função pública.

Nem todo conflito de interesses resulta em irregularidade. Entretanto, situações dessa natureza devem ser identificadas, comunicadas e tratadas de forma transparente para preservar a confiança da sociedade e a credibilidade institucional da ARES-PCJ.

Exemplos de situações que podem caracterizar conflito de interesses:

- participar de decisão envolvendo familiar, amigo próximo ou pessoa com quem possua vínculo pessoal relevante;
- atuar em processo relacionado a empresa ou organização com a qual possua vínculo profissional, econômico ou particular;
- receber benefícios, presentes ou vantagens oferecidos por pessoas ou entidades interessadas nas atividades da Agência;
- utilizar informações obtidas em razão do cargo para benefício próprio ou de terceiros;
- exercer atividade privada que possa comprometer a independência ou a imparcialidade da atuação institucional;
- participar de atividades externas incompatíveis com as responsabilidades exercidas na ARES-PCJ.

11

CONFLITOS DE INTERESSES PREVENÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Ao identificar situação de conflito de interesses, o agente deverá:

- comunicar imediatamente a situação à chefia competente ou à Comissão de Ética e Conduta;
- abster-se de participar de análises, decisões ou procedimentos relacionados ao caso;
- registrar formalmente seu impedimento, quando necessário;
- adotar postura preventiva e transparente até a orientação institucional adequada.

A prevenção de conflitos de interesses fortalece a integridade institucional, protege a independência técnica da Agência e contribui para a confiança da sociedade na atuação da ARES-PCJ.

A ARES-PCJ disponibiliza canais institucionais destinados ao recebimento de representações relacionadas a possíveis infrações éticas, irregularidades administrativas ou condutas incompatíveis com os princípios e valores institucionais da Agência Reguladora.

As manifestações poderão ser apresentadas por dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência, além de fornecedores, prestadores de serviços do saneamento básico ou cidadãos, observadas as normas institucionais aplicáveis.

A utilização responsável dos canais institucionais contribui para a prevenção de irregularidades, o fortalecimento da transparência e a promoção de ambiente institucional ético, seguro e respeitoso.

Situações que podem ser comunicadas:

- infrações éticas;
- assédio moral ou sexual;
- discriminação ou preconceito;
- conflito de interesses;
- uso indevido de recursos públicos;
- descumprimento de normas institucionais;
- práticas incompatíveis com a ética pública e a integridade institucional.

A ARES-PCJ buscará assegurar:

- tratamento adequado e imparcial das manifestações recebidas;
- confidencialidade das informações, quando cabível;
- proteção da identidade do comunicante, observadas as normas aplicáveis;
- prevenção de retaliações indevidas contra comunicantes de boa-fé;
- respeito ao contraditório e à ampla defesa nos procedimentos de apuração;
- preservação da dignidade das partes envolvidas.

Formulário de representação ética

O formulário de representação ética estará disponível no portal institucional da ARES-PCJ, no menu “Transparência”, seção “Integridade e Governança”, bem como por meio de banner disponível na página principal do sítio eletrônico: www.arespcj.com.br

As representações deverão conter identificação mínima do representante, assegurado tratamento sigiloso às informações recebidas e acesso restrito aos dados pessoais, observadas as normas aplicáveis.

Para adequada análise da representação, deverão ser apresentados, sempre que possível:

- identificação do representante;
- contato para retorno;
- descrição detalhada dos fatos;
- data e local da ocorrência;
- pessoas envolvidas;
- documentos ou evidências disponíveis.

Uso responsável dos canais institucionais

As representações deverão ser realizadas com responsabilidade, boa-fé e veracidade das informações, contribuindo para o fortalecimento da cultura de integridade e da responsabilidade pública.

O uso indevido dos canais institucionais, mediante apresentação de informações sabidamente falsas ou com finalidade ilícita, poderá sujeitar o responsável às medidas cabíveis.

13

APURAÇÃO ÉTICA PROCESSO

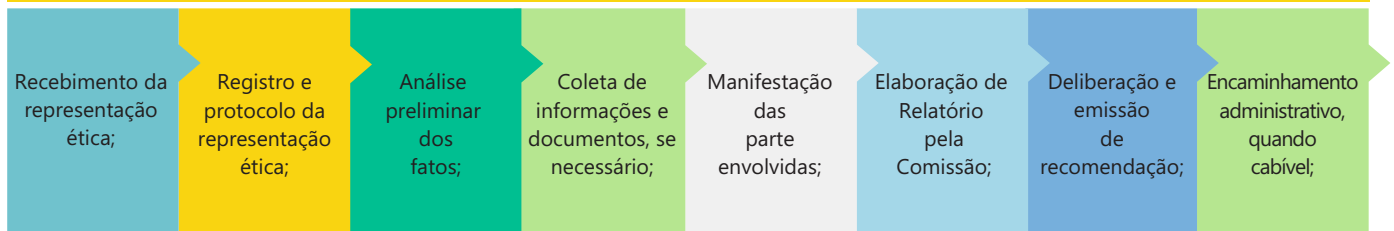
A apuração de possíveis irregularidades éticas ocorrerá mediante procedimento estruturado, observando os princípios da imparcialidade, confidencialidade, transparência, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

A atuação da Comissão de Ética possui caráter preventivo, educativo e orientador.

Etapas do processo ético

- O procedimento de apuração poderá compreender as seguintes etapas:
- recebimento da representação ética;
- registro e protocolo da manifestação;
- análise preliminar dos fatos;
- coleta de informações e documentos;
- manifestação das partes envolvidas;
- elaboração de relatório pela Comissão;
- deliberação e emissão de recomendações;
- encaminhamento administrativo, quando cabível.

FLUXO DAS REPRESENTAÇÕES



Garantias observadas durante a apuração

Durante o procedimento serão observados:

- respeito à dignidade das partes envolvidas;
- imparcialidade na análise dos fatos;
- confidencialidade das informações;
- preservação da imagem institucional;
- garantia do contraditório e da ampla defesa;
- atuação responsável e fundamentada da Comissão de Ética.

Medidas e recomendações éticas

Após a análise dos fatos, a Comissão poderá:

- emitir orientação ou recomendação ética;
- sugerir correção de conduta;
- recomendar ações de capacitação;
- indicar medidas preventivas ou educativas;
- recomendar aperfeiçoamentos em procedimentos internos.

As recomendações da Comissão poderão incluir:

- assinatura de termo de orientação ética;
- participação em ações de capacitação;
- adoção de medidas preventivas pela unidade administrativa;
- revisão de procedimentos internos;
- encaminhamento para apuração administrativa disciplinar, quando necessário.

A atuação preventiva e orientadora da Comissão de Ética contribui para o fortalecimento da integridade institucional, da boa governança e da confiança da sociedade na atuação da ARES-PCJ.

14

DILEMAS ÉTICOS EXEMPLOS

Situação 1 – Recebimento de presente de fornecedor

O recebimento de vantagens, brindes ou benefícios pode comprometer a imparcialidade e a independência da atuação institucional.

Situação 2 – Participação em decisão envolvendo familiar

O agente público deve declarar impedimento em situações que possam caracterizar conflito de interesses.

Situação 3 – Uso de veículo oficial para fins particulares

Os bens e recursos públicos devem ser utilizados exclusivamente para finalidades institucionais.

Situação 4 – Divulgação indevida de informação institucional

Informações internas ou restritas devem ser tratadas com responsabilidade e observância às normas de confidencialidade.

Situação 5 – Compartilhamento de documentos internos

Documentos institucionais devem ser compartilhados apenas com pessoas autorizadas.

Situação 6 – Comentários ofensivos no ambiente de trabalho

O respeito mútuo é essencial para manutenção de ambiente profissional saudável.

Situação 7 – Compartilhamento de senha institucional

Senhas de acesso a sistemas institucionais são pessoais e intransferíveis.

Situação 8 – Uso inadequado de aplicativos de mensagem

Informações institucionais e documentos internos devem ser compartilhados apenas em canais autorizados e com observância às normas de segurança da informação.

Quem pode apresentar representação?

Qualquer dirigente, empregado público, colaborador, estagiário, terceirizado, demais vinculados à Agência, fornecedores, prestadores dos serviços públicos regulados ou cidadãos poderá apresentar representação.

A representação pode ser anônima?

Não. As representações deverão conter identificação mínima do comunicante, ainda que sob caráter sigiloso, para assegurar a adequada instrução do procedimento, a verificação da autenticidade das informações e a possibilidade de solicitação de esclarecimentos complementares pela Comissão de Ética. Será assegurado o tratamento confidencial das informações e a proteção da identidade do comunicante, com acesso restrito aos dados pessoais.

O representado tem direito à defesa?

Sim. O contraditório e a ampla defesa serão assegurados durante todo o procedimento de apuração ética.

O que devo fazer ao identificar possível irregularidade?

A situação poderá ser comunicada à Comissão de Ética pelos canais institucionais disponíveis.

Posso pedir orientação antes de tomar uma decisão?

Sim. A Comissão possui função orientadora e poderá auxiliar em dúvidas relacionadas à ética e integridade.

A representação gera punição automática?

Não. Toda manifestação será analisada observando o devido procedimento e o direito de defesa.

A Comissão substitui a Comissão de PAD?

Não. A Comissão atua na esfera ética e orientadora, enquanto infrações disciplinares poderão ser encaminhadas aos setores competentes.

16

COMPROMISSO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A ética e a integridade institucional dependem do comprometimento permanente de dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à ARES-PCJ, que, no exercício de suas atividades, devem atuar de forma responsável, transparente, imparcial e alinhada aos valores e princípios que orientam a Administração Pública.

A construção de um ambiente institucional ético exige a adoção diária de condutas pautadas pelo respeito, pela honestidade, pela boa-fé, pela legalidade e pela responsabilidade no trato da coisa pública, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas e nos serviços prestados pela Agência Reguladora.

A ARES-PCJ reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade administrativa, a eficiência, a boa governança e a promoção do interesse público, buscando continuamente aprimorar seus mecanismos de controle, integridade, conformidade e prevenção de irregularidades, fraudes, conflitos de interesse e desvios de conduta.

Nesse contexto, a Agência reconhece que a ética não deve ser compreendida apenas como um conjunto de regras formais, mas como um valor essencial à atuação institucional, devendo orientar decisões, comportamentos e relacionamentos internos e externos em todos os níveis organizacionais.

Por meio do fortalecimento de sua cultura de integridade, da valorização das boas práticas de gestão pública e da promoção de ações educativas e preventivas, a ARES-PCJ busca consolidar um ambiente institucional baseado no respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando maior credibilidade, confiança e legitimidade às suas atividades e decisões.

17

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTAS ALERTAS E BOAS ATITUDES

A ética institucional é construída diariamente por meio de atitudes, decisões e comportamentos adotados no ambiente de trabalho.

Com o objetivo de fortalecer a cultura de integridade, respeito e responsabilidade institucional, a ARES-PCJ apresenta, a seguir, orientações rápidas e mensagens educativas relacionadas às boas práticas de conduta no serviço público.

Os alertas apresentados possuem caráter preventivo e educativo, buscando incentivar reflexões sobre situações do cotidiano profissional e reforçar a importância da atuação ética, transparente e comprometida com o interesse público.

Pequenas atitudes fazem diferença na construção de um ambiente institucional mais respeitoso, íntegro e colaborativo.

COMISSÃO

Deve orientar sobre condutas adequadas no ambiente institucional.

COMISSÃO

Esclarece dúvidas relacionadas à ética e integridade.

COMISSÃO

Deve fornecer orientação preventiva.

COMISSÃO

Poderá analisar condutas incompatíveis com os valores institucionais.

REPRESENTAÇÃO

Qualquer cidadão, servidor ou colaborador pode apresentar representação ética.

REPRESENTAÇÃO

As manifestações poderão ser tratadas com sigilo e confidencialidade.

REPRESENTAÇÃO

As representações devem conter informações verdadeiras e objetivas.

REPRESENTAÇÃO

Toda manifestação será analisada com imparcialidade e responsabilidade.

17

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTAS ALERTAS E BOAS ATITUDES

O ambiente institucional deve ser pautado pelo respeito mútuo, pela urbanidade, pela valorização das pessoas e pela promoção de relações profissionais saudáveis e inclusivas.

RESPEITO

Trate todas as pessoas com respeito, educação e cordialidade.

RESPEITO

O respeito mútuo fortalece o ambiente organizacional.

RESPEITO

Permita a discordância respeitosa entre colegas.

RESPEITO

Cooperação e empatia fortalecem o trabalho em equipe.

RESPEITO

Toda forma de discriminação é incompatível com a ética pública.

RESPEITO

Racismo, preconceito e intolerância não serão tolerados.

RESPEITO

Comentários ofensivos, humilhações ou intimidações não são aceitáveis.

RESPEITO

O ambiente de trabalho deve ser seguro, respeitoso e inclusivo.



17

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTAS ALERTAS E BOAS ATITUDES

A conduta profissional deve refletir compromisso com a ética, o profissionalismo, a responsabilidade funcional e a imagem institucional da Administração Pública.

PROFISSIONALISMO

Mantenha-se atualizado sobre suas atribuições e responsabilidades.

PROFISSIONALISMO

A assiduidade e pontualidade demonstram compromisso com o serviço público.

PROFISSIONALISMO

O exercício da função pública exige responsabilidade permanente.

PROFISSIONALISMO

O atendimento respeitoso fortalece a confiança do cidadão.

PROFISSIONALISMO

O empregado público deve atuar com honestidade e equilíbrio.

PROFISSIONALISMO

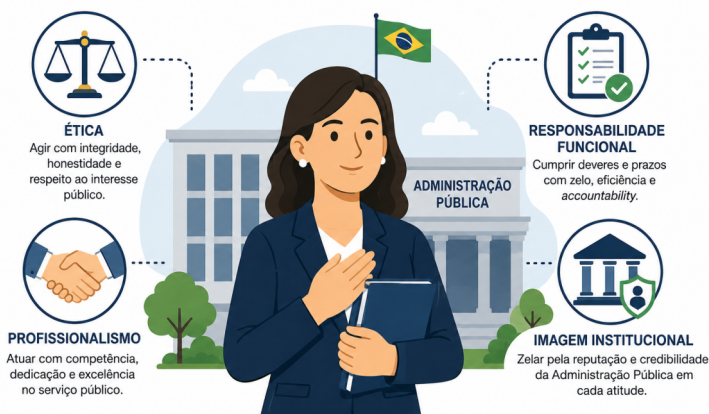
A ética deve orientar decisões dentro e fora do ambiente institucional.

PROFISSIONALISMO

Não associe sua função pública a atividades incompatíveis com a ética.

PROFISSIONALISMO

A conduta pessoal também impacta a imagem institucional.



Boas práticas de condutas fortalecem a confiança da sociedade e constroem uma Administração Pública **ética, eficiente e cidadã**.

17

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTAS ALERTAS E BOAS ATITUDES

A transparência e o uso responsável das informações institucionais fortalecem a credibilidade da Administração Pública e contribuem para a proteção dos dados e do interesse público.

INFORMAÇÃO

A publicidade dos atos administrativos é regra; o sigilo é exceção legal.

INFORMAÇÃO

Informações sigilosas devem ser protegidas com responsabilidade.

INFORMAÇÃO

Não utilize informações institucionais para fins privados.

INFORMAÇÃO

Informações privilegiadas não podem beneficiar interesses particulares.

INFORMAÇÃO

Redes sociais não devem ser utilizadas para divulgar informações restritas.

INFORMAÇÃO

Divulgue apenas informações oficiais e verificadas.

INFORMAÇÃO

A proteção de dados pessoais é responsabilidade de todos.

INFORMAÇÃO

O compartilhamento de dados deve observar a legislação e as normas internas.



17

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTAS ALERTAS E BOAS ATITUDES

Os recursos públicos pertencem à sociedade e devem ser utilizados com responsabilidade, economicidade e exclusivamente para finalidades institucionais.

PATRIMÔNIO

Equipamentos e recursos públicos devem ser utilizados apenas para fins institucionais.

PATRIMÔNIO

Preserve o patrimônio público com responsabilidade.

PATRIMÔNIO

Evite desperdícios de materiais, energia e recursos.

PATRIMÔNIO

O uso consciente dos recursos públicos demonstra compromisso institucional.

PATRIMÔNIO

Veículos oficiais devem ser utilizados exclusivamente em serviço.

PATRIMÔNIO

Sistemas institucionais devem ser utilizados de forma adequada e segura.

PATRIMÔNIO

Danos ao patrimônio público podem gerar responsabilização.

PATRIMÔNIO

O uso indevido de recursos institucionais compromete a ética pública.



Gestão consciente e responsável dos recursos públicos fortalece a **confiança** da sociedade e promove o **bem comum**.

17

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTAS ALERTAS E BOAS ATITUDES

A imparcialidade e a independência funcional são essenciais para garantir decisões transparentes, técnicas e alinhadas ao interesse público.

CONFLITO

Não utilize o cargo para obtenção de vantagens pessoais.

CONFLITO

Evite participar de decisões envolvendo familiares ou pessoas próximas.

CONFLITO

Declare impedimento em situações que possam comprometer sua imparcialidade.

CONFLITO

Não aceite brindes, vantagens ou benefícios indevidos.

CONFLITO

O relacionamento com fornecedores deve ser estritamente profissional.

CONFLITO

Processos licitatórios devem seguir critérios técnicos e objetivos.

CONFLITO

Favorecimentos indevidos em contratações públicas são proibidos.

CONFLITO

O uso de informação privilegiada em licitações é infração grave.



Agir com imparcialidade e independência é fortalecer a **confiança** da sociedade e promover uma Administração Pública **ética e eficiente**.

17

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTAS ALERTAS E BOAS ATITUDES

A prevenção de irregularidades depende da atuação ética, responsável e vigilante dos dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência.

PREVENÇÃO

Combater irregularidades é dever de todos.

PREVENÇÃO

A corrupção compromete a confiança nas instituições públicas.

PREVENÇÃO

Pequenas irregularidades também causam prejuízos à Administração

PREVENÇÃO

Fraudes e desvios devem ser comunicados aos canais competentes.

PREVENÇÃO

Integridade significa agir corretamente mesmo sem supervisão

PREVENÇÃO

A prevenção é o melhor mecanismo de combate à corrupção.

PREVENÇÃO

O uso indevido da função pode gerar responsabilização administrativa, civil e penal.

PREVENÇÃO

A ética pública exige honestidade e compromisso com a sociedade.



Todos juntos, fortalecemos a **integridade** e protegemos o **interesse público**.
Prevenir é um **compromisso** de cada um. Faça a **sua parte!**

17

BOAS PRÁTICAS DE CONDUTAS ALERTAS E BOAS ATITUDES

A governança pública depende da atuação ética, da gestão de riscos, da transparência, dos controles internos e do compromisso permanente com o interesse público.

GOVERNANÇA

O interesse público deve prevalecer sobre interesses pessoais.

GOVERNANÇA

A ética deve ser promovida por todos no ambiente de trabalho.

GOVERNANÇA

A atuação ética fortalece a credibilidade da Administração Pública.

GOVERNANÇA

Decisões devem observar critérios técnicos e legais.

GOVERNANÇA

Cumprir prazos e compromissos fortalece a confiança institucional.

GOVERNANÇA

A responsabilidade institucional exige postura ética permanente.

GOVERNANÇA

A boa governança depende de integridade e responsabilidade.

GOVERNANÇA

O serviço público exige comprometimento com resultados e legalidade.



A capacitação contínua constitui importante mecanismo de fortalecimento da cultura ética, da integridade institucional, da governança pública e da prevenção de irregularidades, contribuindo para o desenvolvimento profissional e para o aprimoramento da atuação institucional da ARES-PCJ.

A Comissão de Ética poderá promover, apoiar ou recomendar ações de capacitação, palestras, campanhas institucionais e iniciativas educativas voltadas ao fortalecimento da cultura de ética, integridade e governança institucional.

Ética e conduta no serviço público

Temas voltados à postura profissional no ambiente institucional, aos deveres e responsabilidades dos dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência, às relações interpessoais e às boas práticas de conduta funcional.

Integridade institucional e boas práticas administrativas

Temas relacionados à cultura da integridade, responsabilidade institucional, prevenção de irregularidades, fortalecimento da governança pública e atuação preventiva e educativa.

Prevenção ao assédio moral e sexual

Temas voltados ao respeito no ambiente de trabalho, identificação de práticas abusivas, prevenção de condutas inadequadas e promoção de ambiente institucional saudável e seguro.

Conflito de interesses e imparcialidade

Orientações relacionadas ao de impedimento, participação em decisões envolvendo interesse particular, relacionamento com fornecedores e dever de comunicação de possíveis conflitos.

Uso adequado de bens e recursos públicos

Temas relacionados à utilização correta de veículos, equipamentos, sistemas institucionais e demais recursos públicos, incentivando a economicidade e a preservação do patrimônio público.

Transparência e acesso à informação

Temas voltados à importância da transparência pública, publicidade dos atos administrativos, acesso à informação, controle social e tratamento adequado das informações institucionais.

Proteção de dados pessoais e segurança da informação

Orientações relacionadas à proteção de dados pessoais, confidencialidade das informações, boas práticas de segurança digital e prevenção de vazamento de informações institucionais.

Respeito, diversidade e relações interpessoais

Temas relacionados à valorização da diversidade, respeito mútuo, prevenção à discriminação e fortalecimento de convivência ética e profissional no ambiente institucional.

Uso responsável de sistemas institucionais e redes sociais

Orientações sobre utilização adequada de e-mails e sistemas corporativos, conduta ética em ambientes digitais e responsabilidade na divulgação de informações.

Prevenção à fraude, corrupção e irregularidades administrativas

Temas relacionados à identificação de situações de risco, prevenção de práticas ilícitas, mecanismos de controle e fortalecimento da integridade na gestão pública.

Saúde emocional, bem-estar e qualidade de vida

Temas voltados à promoção de ambiente organizacional saudável, equilíbrio nas relações profissionais, prevenção ao adoecimento ocupacional e valorização das pessoas.

Governança e responsabilidade pública

Orientações relacionadas aos princípios da boa governança, transparência, accountability, tomada de decisão responsável e compromisso com resultados e interesse público.

Esta cartilha observa, especialmente:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

Lei nº 12.813/2013 – Lei sobre Conflito de Interesses;

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto nº 1.171/1994 – Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal;

Decreto nº 9.203/2017 – Política de Governança da Administração Pública Federal.

Plano Estratégico Institucional da ARES-PCJ;

Política de Governança e Integridade da ARES-PCJ;

Plano de Integridade da ARES-PCJ;

Regimento Interno da ARES-PCJ;

Regimento da Comissão de Ética e Conduta da ARES-PCJ.

20 COMPROMISSO ÉTICO DA ARES-PCJ

ÉTICA INSTITUCIONAL

A ARES-PCJ reafirma seu compromisso com a ética pública, a integridade institucional, a transparência, a excelência técnica, a imparcialidade regulatória e o respeito ao interesse público.

A construção de uma cultura organizacional ética depende do comprometimento de todos os dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência.

O respeito aos princípios, valores e normas institucionais fortalece a confiança da sociedade, contribui para a qualidade dos serviços públicos regulados e reafirma o propósito institucional da ARES-PCJ de atuar com responsabilidade, independência técnica e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

21

DISPOSIÇÕES FINAIS

ÉTICA INSTITUCIONAL

A ética institucional é responsabilidade de todos e deve orientar permanentemente a atuação dos dirigentes, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais vinculados à Agência.

O fortalecimento da cultura de integridade depende do compromisso diário com a honestidade, a responsabilidade pública, o respeito mútuo e a busca permanente pelo interesse coletivo.

A presente cartilha constitui instrumento educativo e orientador, integrando as ações previstas no Plano de Integridade e nos mecanismos de Governança e Integridade da ARES-PCJ e contribuindo para a construção de um ambiente institucional cada vez mais ético, transparente, respeitoso e comprometido com a excelência na Administração Pública.

A observância dos princípios éticos e das diretrizes desta cartilha contribui para o fortalecimento da confiança da sociedade na atuação da ARES-PCJ e para a consolidação de uma Administração Pública íntegra, transparente e comprometida com o interesse coletivo.

22 FONTES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre os atos de improbidade administrativa.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal (Lei de Acesso à Informação – LAI).

BRASIL. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

AGÊNCIA REGULADORA PCJ (ARES-PCJ). Plano Estratégico Institucional.

AGÊNCIA REGULADORA PCJ (ARES-PCJ). Normas Gerais de Ética e Conduta.

AGÊNCIA REGULADORA PCJ (ARES-PCJ). Política de Governança e Integridade.

AGÊNCIA REGULADORA PCJ (ARES-PCJ). Regimento Interno.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Cartilha de Ética no Serviço Público.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Cartilha de Integridade Pública.

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Manual de Conduta Ética do Agente Público.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Cartilhas, guias e materiais orientativos sobre governança, integridade e ética pública.

MENSAGEM FINAL

A ética e a integridade não se limitam ao cumprimento de normas. Elas se manifestam diariamente nas decisões, atitudes e comportamentos adotados por cada dirigente, empregado público, colaborador, estagiário, terceirizado e demais vinculados à ARES-PCJ, contribuindo para o cumprimento da missão institucional de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico com excelência, responsabilidade e compromisso com o interesse público.

O compromisso individual com esses valores fortalece a confiança da sociedade, promove a credibilidade institucional e contribui para a excelência da atuação regulatória e fiscalizatória da Agência.

Ética e integridade: compromisso de todos, responsabilidade compartilhada e valor permanente da ARES-PCJ.



ARES AGÊNCIA
REGULADORA
PCJ

COMISSÃO DE
ÉTICA
ARES-PCJ